

**DECRETO Nº 7.547, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 309.270,52 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.359, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.359, de 22 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 309.270,52 (TREZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.359 de 22 dezembro de 2.023:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL

02.09.02	08.122.0031.2.097	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	272	Fonte:	01	2.600,00
02.09.02	08.122.0031.2.097	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	273	Fonte:	02	9.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	447	Fonte:	01	35.957,35
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	449	Fonte:	05	49.713,17
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	505	Fonte:	01	9.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	627	Fonte:	01	65.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	657	Fonte:	01	6.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	732	Fonte:	01	2.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00	06.451.0026.2.081	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	894	Fonte:	01	129.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL

02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	332	Fonte:	02	9.500,00
02.09.02	08.244.0032.2.107	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	378	Fonte:	01	2.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.133	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	430	Fonte:	01	9.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	443	Fonte:	01	35.957,35
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	445	Fonte:	05	49.713,17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	651	Fonte:	01	71.500,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	728	Fonte:	01	2.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

02.18.00	06.451.0026.1.010	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	882	Fonte:	01	99.000,00
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	890	Fonte:	01	30.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de abril de dois mil e vinte e quatro.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS
Diretor de Relações Governamentais